

DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasília Law Journal

VOLUME 7 - NÚMERO 1 - JANEIRO - ABRIL 2023



**FUTURO
É AGORA**

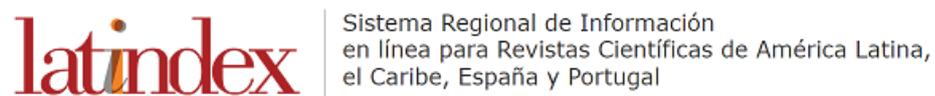


DIREITO



UnB





DESACORDOS MORAIS RAZOÁVEIS E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE Luiz Guilherme Marinoni

CAPACIDADES INSTITUCIONAIS, PROCEDURALIZAÇÃO E COGNIÇÃO DEMOCRÁTICA Guilherme Pupe da Nóbrega

A VIRTUALIZAÇÃO DOS JULGAMENTOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E AS CONSEQUÊNCIAS NO PROCESSO DE COGNIÇÃO DECISÓRIA Daniela Marques de Moraes; Laís de Oliveira e Silva

DECISÕES ARBITRÁRIAS COMO VIOLAÇÃO AO ACESSO À JUSTIÇA Rafael Gomiero Pitta; Natasha Reis Carvalho Cardoso

ANIMAIS COMO PARTES NO PROCESSO: UMA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA? Pedro de Oliveira Alves; Iuri Mendes da Silva

A ATUAÇÃO INTERVENTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO *CUSTUS VULNERABILIS* Eveline Gonçalves Denardi; Carolina Galeazzi Avolio

ESFORÇO PARA A COMPREENSÃO HISTÓRICA DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Luiz Tarcísio de Paiva Costa; Rafaela Rezeck Pereira

DE POLISSEMIA A METONÍMIA: A INCERTEZA SOBRE O QUE É UM PRECEDENTE NO DIREITO BRASILEIRO Benedito Cerezzo Pereira Filho; Rodrigo Nery; Luísa Rocha Corrêa; Guilherme Mazarello

A PROPRIEDADE SOBRE BEM IMÓVEL E O DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO: CONSIDERAÇÕES SOBRE JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL Inez Lopes Matos Carneiro de Farias; Gracemerce Camboim; Ida Geovanna Medeiros

Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília.
Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 7 N. 1 (jan./abr. 2023) –
Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.

Quadrimestral. 2023.

ISSN 2357-8009 (VERSÃO ONLINE)

ISSN 2318-9908 (VERSÃO IMPRESSA)

Multilíngue (Português/Inglês/Espanhol/Francês)

1. Direito – periódicos. I. Universidade de Brasília,
Faculdade de Direito.

CDU 340

Revista de Direito da Universidade de Brasília ***University of Brasilia Law Journal***

Revista vinculada ao Programa de Pós-graduação
em Direito da Universidade de Brasília

Janeiro – Abril de 2023, volume 7, número 1

co

CORPO EDITORIAL

EDITORA-CHEFE

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes Matos Carneiro de Farias

EDITORES

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Daniela Marques de Moraes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Evandro Piza Duarte

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Fabiano Hartmann Peixoto

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Gabriela Garcia Batista Lima Moraes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Janaína Lima Penalva da Silva

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcelo da Costa Pinto Neves

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Othon de Azevedo Lopes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Simone Rodrigues Pinto

CONSELHO CIENTÍFICO

Universität Bielefeld, Alemanha – Ifons Bora

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil – Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil – Ana Lúcia Sabadell

Universidade de Connecticut, Estados Unidos – Ángel Oquendo

Universidade de Glasgow, Escócia – Emilios Christodoulidis

Universidade Federal de Goiás, Brasil – Francisco Mata Machado Tavares

Universität Flensburg, Alemanha – Hauke Brunkhorst

University of Luxembourg, Luxemburgo – Johan van der Walt

Universidade Agostinho Neto, Angola – José Octávio Serra Van-Dúnem

University of Glasgow, Escócia – Johan van der Walt

Universidade de Helsinque, Finlândia – Kimmo Nuotio

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil – Leonel Severo Rocha
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil – Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira
Universidade Meiji, Japão – Masayuski Murayama
Universidade Clássica de Lisboa, Portugal – Miguel Nogueira de Brito
Universidade Federal do Piauí, Brasil – Nelson Juliano Cardoso Matos
Universidade Federal do Pará, Brasil – Paulo Weyl
Universidade Católica de Santos, Brasil – Olavo Bittencourt Neto
Universidad de Los Andes, Colômbia – René Fernando Urueña Hernandez
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil – Thiago Paluma
Universidade Johann Wolfgang Goethe, Alemanha – Thomas Vesting
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil – Valesca Raizer Borges Moschen
Universidade de São Paulo, Brasil – Virgílio Afonso da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa

EQUIPE DE REVISÃO

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Arthur Lopes Santos Barros
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Bárbara Luize Santos Silva
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Cleiton Pinheiro Viana
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ingrid Kammyla Santos Bernardo
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Lívia Cristina dos Anjos Barros
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Luciana Pereira da Silva
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcos Heleno Lopes Oliveira
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Thaís Cristina Freitas Marques

EQUIPE DE EDITORAÇÃO

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Arthur Lopes Santos Barros
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Cleiton Pinheiro Viana
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Arthur Lopes Santos Barros
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Lívia Cristina dos Anjos Barros
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Luciana Pereira da Silva

DIAGRAMAÇÃO

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Arthur Lopes Santos Barros

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Cleiton Pinheiro Viana

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcos Heleno Lopes Oliveira

ASSISTENTES

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Kelly Martins Bezerra

CAPA

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes

IMAGEM

Steve Bidmead – Bedfordshire/England, Disponível em <https://pixabay.com/pt/users/stevebidmead-249424/>

DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Journal Law

V. 07, N. 01

Janeiro-Abril de 2023

PREFÁCIO

PREFÁCIO

Daniela Marques de Moraes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.
Doutora em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).
Professora de Direito Processual Civil e Diretora da
Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (2021-2024).
Realizou estudo pós-doutoral na
Universidad Carlos III de Madrid. Membro da Associação
Brasiliense de Direito Processual Civil (ABPC).
Líder e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Processo Civil,
Acesso à Justiça e Tutela dos Direitos - CNPq/UnB.
E-mail: danielamoraes@unb.br
 <https://orcid.org/0000-0001-6966-3492>

Benedito Cerezzo Pereira Filho

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.
Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).
Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito
da Universidade de Brasília – graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado).
Realizou estudo pós-doutoral na Universidad Complutense de
Madrid. Membro da Associação Brasiliense de Direito Processual Civil (ABPC).
Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP).
Pesquisador do Grupo de Pesquisa Processo Civil, Acesso à Justiça e
Tutela dos Direitos - CNPq/UnB. Advogado.
E-mail: benedito.cerezzo@unb.br
 <https://orcid.org/0000-0002-7182-0159>

Luiz Henrique Krassuski Fortes

Universidade Federal do Paraná, Faculdade de Direito.
Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).
Secretário-Geral Adjunto da Associação Brasiliense de Direito
Processual Civil (ABPC). Membro Associado do Instituto Brasileiro de
Direito Processual (IBDP), da Associação Brasileira de Direito
Processual Constitucional (ABDPC) e do Instituto dos
Advogados de Brasília (IADF). Professor de Direito Processual
Civil e Constitucional nos cursos de
pós-graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie e do
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Advogado.
E-mail: krassuski@gmail.com

A Revista de Direito da Universidade de Brasília – DIREITO.UnB –, com o Dossiê Especial “Direito Processual e Tutela dos Direitos”, atende a uma demanda importantíssima para quem está comprometido com a efetividade da tutela jurisdicional, entendida na sua dimensão constitucional, cuja função, em última análise, é proteger adequadamente situações carentes de tutela. O necessário debate sobre Direito Processual e Tutela dos Direitos é fundamental para a devida compreensão das atribuições destinadas a cada ator na jurisdição civil, visando, justamente, a entrega de uma prestação jurisdicional *adequada, tempestiva e efetiva*, fim do processo civil moderno.

O artigo do Professor Luiz Guilherme Marinoni, “Desacordos morais razoáveis e controle de constitucionalidade”, traz importantes reflexões diante de uma das várias facetas democráticas do direito fundamental de ação, notadamente o controle de omissões inconstitucionais a partir de textos normativos constitucionais de tessitura aberta. Em um texto dogmaticamente refinado, o artigo conversa com teses já clássicas da Teoria do Direito, da Teoria Constitucional e da Filosofia Política, como as reflexões de Waldron e a tese da resposta correta dworkiniana. Marinoni indica caminhos para as potencialidades de um diálogo institucional franco entre o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional, que, por outro lado, não esvazie os ganhos civilizacionais do controle judicial a desacordos moralmente irrazoáveis e até mesmo àqueles também razoáveis. Como concluiu o autor, “o controle de constitucionalidade, mesmo diante das decisões que enfrentam desacordos morais razoáveis, não pode ser dispensado quando a decisão parlamentar nega o direito à participação, comete discriminação, viola a proporcionalidade, deixa de resolver questão essencial ao balanceamento, desconsidera ou mal analisa um fato constitucional, descumpra dever de tutela de direito fundamental, ou rejeita, sem justificativa racional, a posição moral absolutamente preponderante na sociedade”.

O artigo do Professor Guilherme Pupe da Nóbrega, “Capacidades institucionais, proceduralização e cognição democrática”, parte da premissa fática de que são cada vez mais inegáveis os componentes de colorido político da jurisdição constitucional, notadamente quanto à tempestividade de sua atuação (momento e conjectura). Nesse contexto, o autor explica não ser possível ignorar o papel do Supremo Tribunal Federal e o confrontar com uma perspectiva institucional, de modo que recomenda um repensar – e um novo desenvolvimento – da já bastante difundida tese das capacidades institucionais, a partir de dois novos componentes, a saber: a tensão interinstitucional conjectural e a necessidade de um juízo sobre o poder negocial do Judiciário no concerto cooperativo entre poderes. A resposta proposta pelo Professor Pupe a esse possível aprofundamento analítico das capacidades institucionais passa pela proceduralização. Sua definição mais simples pode ser feita em oposição à ideia de mera materialização (um olhar para o

conteúdo) e, também, a uma formalização subsuntiva a partir de deduções axiomáticas. Ou seja, a procedimentalização oferece uma alternativa prática à inexistência de técnica neutra que permita o atingimento de uma resposta correta para qualquer dos lados de um determinado conflito constitucional, com negociação para o enfrentamento de situações complexas. Assim, explica o autor, permite-se aos tribunais em geral – e ao STF em particular – atuarem como atores definidores de “condições amplas de interação entre instituições” que sejam capazes de “contribuir para a construção da decisão”, em implemento de uma cognoscibilidade mais democrática para o direito, capaz de respeitar o policentrismo e a abertura ao diálogo.

Em “A virtualização dos julgamentos dos tribunais superiores e as consequências no processo de cognição decisória”, as autoras Daniela Marques de Moraes e Laís de Oliveira e Silva procuraram demonstrar os impactos da virtualização dos julgamentos no processo de cognição e, por via de consequência, nos resultados decisórios. A análise recaiu, no âmbito dos julgamentos virtuais, sobre a publicidade e a visibilidade que referidos julgamentos alcançaram, bem como sobre a sua duração e o tempo para si dispensado, com a consequente reconfiguração dos teores e conteúdos das decisões judiciais.

No texto dos autores Rafael Gomiero Pitta e Natasha Reis Carvalho Cardoso intitulado “Decisões arbitrárias como violação ao acesso à justiça” debruçou-se sobre algumas considerações a respeito do movimento do acesso à justiça, compreendido como a garantia de uma resposta justa e efetiva, com o objetivo de apaziguar as partes nos conflitos e não apenas diminuir o acervo processual. Foram, então, levantadas as características que moldam decisões arbitrárias e como elas podem ser identificadas no processo civil. Uma vez identificadas e caracterizadas, buscou-se demonstrar como têm o potencial de violar o direito fundamental das partes não apenas a um processo, mas a um direito justo e efetivo. Segundo a argumentação: “[...] decisões unicamente preocupadas com a diminuição da carga de processos existentes podem trabalhar contra o sistema e ir na contramão do que o acesso à justiça sempre defendeu e assegurou.”

O artigo “Animais como partes no processo: uma impossibilidade jurídica?”, desenvolvido por Pedro de Oliveira Alves e Iuri Mendes da Silva vem para examinar a capacidade de ser parte e as razões pelas quais os animais podem ou não integrar o processo como sujeitos processuais, tema com bastante discussão doutrinária e a prática nos tribunais. A análise dogmática recaiu sobre o direito de ação, o conceito de sujeito de direito e sobre as disposições constitucionais, civis e ambientais, concluindo pela impossibilidade jurídica de os animais terem capacidade de ser parte em qualquer processo judicial.

Em “A atuação interventiva da Defensoria Pública como *custus vulnerabilis*”, as

autoras Eveline Gonçalves Denardi e Carolina Galeazzi Avolio procuraram demonstrar como a intervenção da Defensoria Pública como *Custos Vulnerabilis* pode ser considerada instrumento de acesso à justiça para a população em situação de vulnerabilidade. A pesquisa coloca em foco as diversas formas de atuação da Defensoria Pública e os grupos destinatários da assistência jurídica pública e gratuita prestada pela instituição, tendo como ponto de partida as ações possessórias multitudinárias (art. 554, §1º, CPC), a atuação do Ministério Público como *custos legis* e o instituto do *amicus curiae*. As autoras constataram que os tribunais nacionais vêm reconhecendo a importância da Defensoria Pública na promoção dos direitos humanos e na defesa dos direitos dos necessitados, apesar dos inúmeros obstáculos e dificuldades práticas para o seu reconhecimento.

O artigo “Esforço para a compreensão histórica do processo de execução”, de Luiz Tarcísio de Paiva Costa e Rafaela Rezeck Pereira, denota o percurso da execução desde o direito romano, saltando para o direito português para alcançar o direito brasileiro, com a finalidade de demonstrar a evolução de técnicas satisfativas que enfatizam o primado da efetividade, com respeito à dignidade da pessoa humana e do devido processo legal, em procedimento simplificado, se comparado com os momentos pretéritos, em um regime democrático de direito.

Em “De polissemia a metonímia: a incerteza sobre o que é um precedente no direito brasileiro” analisou-se a aplicação do conceito de precedente, refletindo sobre a polissemia inerente à palavra precedente e a incerteza doutrinária que recai sobre este instituto. Os autores Benedito Cerezo Pereira Filho, Rodrigo Nery, Luísa Rocha Corrêa e Guilherme Mazarello asseveram que “[...] o precedente, no Brasil, é um termo que inevitavelmente possui uma natureza polissêmica. É importante que o estudioso tenha essa noção, até para poder compreender o fenômeno mediante a conjuntura jurídica do país em que ele se opera. Ademais, precedentes, a depender da perspectiva teórica, podem ser compreendidos de variadas maneiras, sob as mais diversas classificações, extrapolando o âmbito da própria polissemia apontada, pois as variações conceituais muitas das vezes acabam sendo incompatíveis.” Com isso, concluem que há ainda um longo caminho a ser percorrido até se alcançar um efetivo sistema de precedentes brasileiro.

As autoras Inez Lopes Matos Carneiro de Farias, Gracemerce Camboim e Ida Geovanna Medeiros, no texto “A propriedade sobre bem imóvel e o direito internacional privado: considerações sobre jurisdição e lei aplicável”, propuseram-se a analisar questões relativas à jurisdição internacional, à legislação e à peculiaridade da lei nacional envolvendo direitos de propriedade de imóveis situados no país, com foco no papel dos tribunais e na possibilidade de eles flexibilizarem as hipóteses de jurisdição exclusiva previstas no art. 23 do CPC e a aplicação dos critérios da *forum rei sitae* e *lex rei sitae*. Concluíram que: “[...] a autoridade estrangeira é categoricamente impedida de

exercer a jurisdição e julgar sobre os direitos *in rem* ou direitos *in personam* que envolvam bem imóvel, independentemente da manifestação de vontade das partes que possuem limites em suas obrigações de contratar, nos termos da válvula de segurança do artigo 17 da LINDB. Estudos sobre direitos *in personam* contribuirão para a participação do Brasil na Convenção da Haia de 2019 sobre Reconhecimento e Execução de Sentenças Estrangeiras.”

Como se pode perceber, as autoras e autores dos artigos do presente volume navegaram por inúmeras questões que não apenas têm o processo como objeto em si ou pano de fundo para reflexões acadêmicas ensimesmadas, mas sim se utilizaram de uma compreensão *viva* do direito processual, que *pulsa* conforme as necessidades do direito material tutelado – e, no final das contas, da própria vida.

O Dossiê Especial “Direito Processual e Tutela dos Direitos” foi organizado e apoiado pelo Grupo de Pesquisa Processo Civil, Acesso à Justiça e Tutela dos Direitos - CNPq/UnB e pela Associação Brasiliense de Direito Processual Civil - ABPC.

Que os ensaios aqui reunidos possam contribuir para o crescimento e para a constante construção do pensamento de todas e todos nós! Desejamos uma excelente leitura!

Brasília, 28 de abril de 2023.

Daniela Marques de Moraes

Benedito Cerezzo Pereira Filho

Luiz Henrique Krassuski Fortes



Gostaria de submeter seu trabalho a **Revista Direito.UnB?**

Gostaria de submeter seu trabalho a Revista Direito.UnB?

Visite <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb>

e saiba mais sobre as nossas Diretrizes para Autores.